

ATA NÚMERO 303/XII/3.^a SL

Aos 25 dias do mês de julho de 2014, pelas 18:30 horas, reuniu a Comissão de Orçamento, Finanças e Administração Pública, na sala 1 do Palácio de S. Bento, na presença dos Senhores Deputados constantes da folha de presenças que faz parte integrante desta ata, com a seguinte Ordem do Dia:

1. Fixação da redação final da Proposta de Lei n.º 236/XII/3.^a (GOV) - Cria a contribuição de sustentabilidade e ajusta a taxa contributiva dos trabalhadores do sistema previdencial de segurança social e do regime de proteção social convergente, prevista, respetivamente, no Código dos Regimes Contributivos do Sistema Previdencial de Segurança Social, aprovado pela Lei n.º 110/2009, de 16 de setembro, e no Decreto-Lei n.º 137/2010, de 28 de dezembro, e altera o Código do Imposto sobre o Valor Acrescentado, e o Decreto-Lei n.º 347/85, de 23 de agosto.
2. Fixação da redação final da Proposta de Lei n.º 239/XII/3.^a (GOV) - Estabelece os mecanismos das reduções remuneratórias temporárias e as condições da sua reversão no prazo máximo de quatro anos.
3. Fixação da redação final dos textos de substituição dos Projetos de Lei n.ºs 490/XII/3.^a (BE) – Amplia as condições de acesso ao regime de crédito a deficientes; 594/XII/3.^a (PSD/CDS-PP) – Adaptação do Acordo Coletivo de Trabalho Vertical setor bancário ao regime de crédito bonificado para a aquisição, construção e/ou realização de obras de conservação ordinária, extraordinária e de beneficiação de habitação própria e permanente por parte de pessoas com deficiência e procede à 8.^a alteração ao Decreto-Lei n.º 43/76, de 20 de janeiro; 595/XII/3.^a (PSD/CDS-PP) - Regula a concessão de crédito à habitação da pessoa com deficiência; e 605/XII/3.^a (BE) – Retira a obrigatoriedade de celebração de contratos de seguros para acesso a crédito bonificado à habitação por parte de pessoas portadoras de deficiência.
4. Outros assuntos.

-
1. **Fixação da redação final da Proposta de Lei n.º 236/XII/3.^a (GOV) - Cria a contribuição de sustentabilidade e ajusta a taxa contributiva dos trabalhadores do sistema previdencial de segurança social e do regime de proteção social convergente, prevista, respetivamente, no Código dos Regimes Contributivos do**

Sistema Previdencial de Segurança Social, aprovado pela Lei n.º 110/2009, de 16 de setembro, e no Decreto-Lei n.º 137/2010, de 28 de dezembro, e altera o Código do Imposto sobre o Valor Acrescentado, e o Decreto-Lei n.º 347/85, de 23 de agosto.

A redação final da [Proposta de Lei n.º 236/XII/3.ª \(GOV\)](#) foi fixada sem votos contra, tendo sido aceites todas as sugestões constantes da Informação n.º 120/DAPLEN/2014.

- 2. Fixação da redação final da Proposta de Lei n.º 239/XII/3.ª (GOV) - Estabelece os mecanismos das reduções remuneratórias temporárias e as condições da sua reversão no prazo máximo de quatro anos.**

A redação final da [Proposta de Lei n.º 239/XII/3.ª \(GOV\)](#) foi fixada sem votos contra, não tendo sido aceites as seguintes sugestões constantes da Informação da DAPLEN: a sugestão referente à alínea b) do n.º 4 do artigo 2.º; a sugestão referente às alíneas l) e p) do n.º 9 do artigo 2.º; a primeira sugestão referente ao n.º 10 do artigo 2.º (ou seja, não é aceite “que exercem”); a sugestão referente ao n.º 13 do artigo 2.º; a sugestão referente ao n.º 2 do artigo 3.º.

- 3. Fixação da redação final dos textos de substituição dos Projetos de Lei n.ºs 490/XII/3.ª (BE) – Amplia as condições de acesso ao regime de crédito a deficientes; 594/XII/3.ª (PSD/CDS-PP) – Adaptação do Acordo Coletivo de Trabalho Vertical setor bancário ao regime de crédito bonificado para a aquisição, construção e/ou realização de obras de conservação ordinária, extraordinária e de beneficiação de habitação própria e permanente por parte de pessoas com deficiência e procede à 8.ª alteração ao Decreto-Lei n.º 43/76, de 20 de janeiro; 595/XII/3.ª (PSD/CDS-PP) - Regula a concessão de crédito à habitação da pessoa com deficiência; e 605/XII/3.ª (BE) – Retira a obrigatoriedade de celebração de contratos de seguros para acesso a crédito bonificado à habitação por parte de pessoas portadoras de deficiência.**

A redação final dos textos de substituição das iniciativas supracitadas foi fixada sem votos contra, tendo a Comissão deliberado, adicionalmente, que no texto de substituição dos Projetos de Lei n.º 490/XII/3.ª (BE) e 595/XII/3.ª (PSD/CDS-PP) proceder às seguintes correções: onde consta, na alínea i) do artigo 3.º, “destrate da hipoteca”, deve constar “distrate da hipoteca”; onde consta, na alínea a) do n.º 4 do artigo 10.º, “Perda de emprego do titular, do cônjuge ou



Comissão de Orçamento, Finanças e Administração Pública

da pessoa que viva em condições análogas às do cônjuge”, deve constar “Perda de emprego do titular, do seu cônjuge ou da pessoa que com ele viva em condições análogas às do cônjuge”; onde consta, ao longo do texto do diploma, “obras de conservação ordinária, extraordinária e de beneficiação de habitação própria permanente”, deve constar “obras de conservação ordinária, extraordinária ou de beneficiação de habitação própria permanente”; e, por fim, onde consta, ao longo do texto do diploma, “(d)esta lei”, deve constar “(d)a presente lei”.

4. Outros assuntos.

Não foram suscitados outros assuntos.

A reunião foi encerrada às 19:15 horas, dela se tendo lavrado a presente ata, a qual, depois de lida e aprovada, será devidamente assinada.

Palácio de São Bento, 25 de julho de 2014

**O PRESIDENTE,
EDUARDO CABRITA**

Folha de Presenças

Estiveram presentes nesta reunião os seguintes Senhores Deputados:

Carlos Santos Silva
Cecília Meireles
Duarte Pacheco
Eduardo Cabrita
Elsa Cordeiro
Fernando Barbosa
Fernando Virgílio Macedo
Jorge Paulo Oliveira
Pedro Filipe Soares
Pedro Jesus Marques
Conceição Bessa Ruão
Miguel Tiago
Nuno Serra
Vasco Cunha

Faltaram os seguintes Senhores Deputados:

Afonso Oliveira
Cristóvão Crespo
Isabel Santos
João Galamba
João Paulo Correia
José de Matos Rosa
Nuno Reis
Paulo Sá
Pedro Nuno Santos
Sónia Fertuzinhos